

**EDITAL Nº 01/2021 – FAVALE/UNEVALE**  
**PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO E**  
**INSTITUTO EDUCACIONAL VALE DO AÇO**

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Docentes para a Faculdade Vale do Aço - FAVALE e Instituto Educacional Vale do Aço – UNEVALE, na modalidade de **fluxo contínuo** para o ano letivo de 2021.

### **1 DO CADASTRO RESERVA**

O cadastro reserva é destinado à formação de relação de aprovados com intuito de contratação quando houver necessidade desta empresa. A relação de aprovados não obriga a instituição em realizar a contratação.

As vagas disponíveis são para os cursos de graduação em Administração, CST em Agronegócio, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Odontologia da Faculdade Vale do Aço – FAVALE e para o Ensino Fundamental e Médio do Instituto Educacional Vale do Aço – UNEVALE.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias 02 de fevereiro e 30 de setembro 2021 pelo e-mail [processoseletivo@favale.edu.br](mailto:processoseletivo@favale.edu.br) com o assunto SELEÇÃO FAVALE ou SELEÇÃO UNEVALE, de acordo com a área de interesse, enviando em anexo quatro arquivos em formato PDF, discriminados abaixo:

- a. Ficha de Inscrição;
- b. Documentos Pessoais;
- c. Currículo Lattes;
- d. Comprovação do Currículo com Ficha de Pontuação Autodeclarada.

As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro serão indeferidas. Em caso de envio de e-mail com informações erradas, candidato poderá reenviar e-mail com o assunto RETIFICAÇÃO SELEÇÃO FAVALE ou RETIFICAÇÃO SELEÇÃO UNEVALE.

A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vista esta Seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **2.1 Dos Documentos e requisitos para inscrição**

As inscrições estão abertas a todo público habilitado nas áreas conhecimento que abrange o Ensino Superior, Médio e Fundamental, mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) assinada acompanhada do Currículo Lattes com suas devidas comprovações, e as seguintes cópias de documentos pessoais (em arquivo único):

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias, preferencialmente de Açailândia – MA;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação e Pós-graduação (quando houver) com o Histórico Escolar;

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

### **3 DA BANCA EXAMINADORA**

A Direção Geral designará através de Portaria a Banca Examinadora. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, dois professores para a seleção de docentes da UNEVALE e, no mínimo, três professores para a seleção de docentes da FAVALE. Pelo menos um membro da Banca Examinadora deverá possuir titulação igual ou superior à titulação do candidato. Em caso de ausência de membros com titulação igual ou superior aos candidatos, professores de outra instituição de ensino podem ser convidados.

#### **4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas serão agendadas de acordo com a necessidade da empresa, entre 8 e 21h na sede da FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, localizada à BR 222, KM-02, nº 01, Bairro Jardim de Alah, ou por videoconferência via Google Meet®. As informações específicas sobre as bancas serão disponibilizadas em publicação posterior nos sites da FAVALE e/ou UNEVALE.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão enviar e-mail com a solicitação para o e-mail de inscrição.

#### **5 DOS IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que não cumprirem as exigências e normas deste edital ou candidatos que já fizeram parte do quadro de funcionários desta empresa.

#### **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será feita mediante prova teórica, prova de títulos e prova didática, com caráter eliminatório e/ou classificatório.

##### **6.1 Prova teórica**

A prova teórica ocorrerá apenas quando o número de inscritos for maior que quatro. Esta versará sobre um dos temas sorteados, conforme informação publicada após agendamento da prova. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo sobre o tema em folhas de papel almaço, sem limites de folhas, durante 120 minutos.

A Comissão Examinadora realizará a correção emitindo uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os candidatos com notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados deste certame. Os candidatos serão avaliados de acordo com as referências de literatura atualizadas para cada área do conhecimento objeto deste certame.

##### **6.2 Prova de Títulos**

Os candidatos serão submetidos a uma prova de títulos. Os candidatos devem enviar cópia do currículo paginado e Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida com a pontuação autodeclarada. Para cada 10 pontos obtidos de acordo com a tabela será atribuído 1,0 (um) ponto na nota de títulos, sendo que a nota máxima é 10,0 (dez) para o candidato que atingir os 100 pontos. Esta prova possui caráter apenas classificatório.

##### **6.3 Prova Didática**

A prova didática visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo terá a duração de 25 a 30 minutos. Será sorteado o tema 24 horas antes da prova didática.

O candidato deve entregar e apresentar, antes de iniciar a aula, o Plano de Aula em 03 (três) vias à Banca Examinadora. A ausência de apresentação do Plano de Aula eliminará o candidato deste certame. Antes do término da aula, o candidato deve apresentar a avaliação de aprendizagem à Banca Examinadora.

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA disponibilizará recurso de multimídia (datashow) para a apresentação. Qualquer outro recurso é de responsabilidade do candidato.

O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a. Plano de Aula: identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências;
- b. Conteúdo: domínio do tema, contextualização e sequência lógica;
- c. Procedimentos metodológicos: metodologia adequada à consecução dos objetivos, utilização adequada dos recursos, adequação e desenvolvimento do processo avaliativo e utilização adequada do tempo.

Para os candidatos inscritos para o Instituto Educacional Vale do Aço, o item “c) Procedimentos metodológicos” terá peso de 60% na avaliação da Prova Didática.

A nota da prova didática será atribuída numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada item anterior e será atribuída através da média aritmética. Os candidatos com notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados deste certame.

Os candidatos únicos com título de mestre ou doutor poderão ser dispensados da avaliação didática após deferimento da Direção Escolar ou Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre as notas da Prova Teórica (quando houver), Prova de Títulos e Prova Didática. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão considerados aprovados neste Processo Seletivo.

A Banca Examinadora lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado na Direção Acadêmica.

### 7.1 Dos critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- residência em Açailândia - MA;
- maior nota na prova didática;
- maior tempo de experiência na docência;
- maior idade.

## 8 DA VALIDADE DA SELEÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

A validade da seleção será até outubro de 2021. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço e Instituto Educacional Vale do Aço, obedecendo o critério de classificação conforme resultado devidamente publicado pelo instrumento competente.

As contratações, conforme regime de trabalho horista pela Convenção de Leis Trabalhistas – CLT e Sindicato de Classe, ocorrerão, preferencialmente, no início de cada semestre letivo. O cargo a ser exercido pelo contratado será Professor, o qual possui suas funções discriminadas em Regimento Interno e pelo Sindicato de Classe. As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as necessidades institucionais.

A atuação profissional do candidato contratado envolve as atividades de ensino, pesquisa e extensão e às inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas acordadas com o contratado.

A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita a disciplina ou área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, e possibilidade de oferta de componentes curriculares na modalidade remota e/ou à distância, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso (FAVALE) ou Projeto Político Pedagógico (UNEVALE).

Para efetivar a contratação, o candidato deverá entregar duas cópias dos documentos citados no item 2.1. Os seguintes documentos devem ser cópias autenticadas: cédula de identidade com número de CPF; diploma de graduação e pós-graduação com o histórico escolar; carteira profissional (registro de experiência) e título de eleitor. Outros documentos podem ser solicitados pelo Departamento de Pessoal para finalização da contratação.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações.

A interposição de recurso deve ser enviada para o e-mail [processoseletivo@favale.edu.br](mailto:processoseletivo@favale.edu.br) e [ouvidoria@favale.edu.br](mailto:ouvidoria@favale.edu.br) especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica.

As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço LTDA, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 28 de janeiro de 2021.

Roberto Said Mulky  
Diretor Geral

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO E INSTITUTO EDUCACIONAL VALE DO AÇO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_,

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA inscrição ao PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA:

( ) FACULDADE VALE DO AÇO, Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

( ) INSTITUTO EDUCACIONAL VALE DO AÇO, Ciclo \_\_\_\_\_, Área do Conhecimento \_\_\_\_\_,

conforme consta em Edital DG n° 001/2021.

Em anexo, o Currículo Lattes, em \_\_\_\_\_ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), numerados de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ e rubricados pelo candidato ou seu representante legal.

Açailândia – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

**PARTES:**

**Titular:** (Nome, CPF e Endereço residencial)

---

---

**Controladora:**

FAVALE – FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no Edital DG nº 006/2020, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Titular.

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Página da Documentação	Pontuação Autodeclarada
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	-	<b>50</b>		
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	4		
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	1	3		
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3		
1.4 Curso de aperfeiçoamento (até 200h)	5	10		
1.5 Curso de aperfeiçoamento (igual ou superior a 200h)	10	10		
1.6 Pós-graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior	15	15		
1.7 Pós-graduação Lato Sensu (exceto item 1.6)	15	15		
1.8 Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado	20	20		
1.9 Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado	30	30		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA*</b>	-	<b>25</b>		
2.1 Artigo Publicado em QUALIS A1, A2 ou B1	4	12		
2.2 Artigo Publicado em QUALIS B2 a B5	2	8		
2.3 Resumo publicado em anais de evento internacional	2	4		
2.4 Livro	4	8		
2.5 Capítulo de livro	4	12		
2.6 Material didático institucional	1	2		
2.7 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8		
2.8 Produção cultural ou artística	2	4		
2.9 Produção técnica	2	4		
2.10 Inovações tecnológicas (software ou produto tecnológico)	2	4		
2.11 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.12 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4		
2.13 Orientação de dissertação de mestrado	2	6		
2.14 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.15 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*</b>		<b>25</b>		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional docente na Educação Básica para UNEVALE (por ano)	3	15		
3.3 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15		
3.4 Acervo técnico (por semestre)	1	5		
3.5 Iniciação científica (por semestre)	1	5		
3.6 Estágio (exceto estágio curricular obrigatório)	1	5		
3.7 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
<b>TOTAL</b>	-	-	-	

\*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato